ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lêi nº 854, de 31 de Outubro de 1977.

Autoriza o Pôder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. OZEIDO SIQUEIRA CAMPOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municí - pio sanciono a seguinte Lêi:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder' em aforamento um terreno Urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. OZEIDO SIQUEIRA CAMPOS, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", sito à Avenida SOL POENTE sob o nº 1.924, com os limites e caracteristicas se-' guintes: Limitando-se ao Nascente com Miguel Chagas ' de Oliveira, pelo lado esquerdo; ao Poente limita-se' com Maria Cruz do Nascimento pelo lado direito; ao '' ao Sul limita-se com a referida Avenida; ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, com uma área' construida medindo 7,80mts.(sete metros e oitenta centímetros) de frente por 30,00mts.(trinta metros)de '' fundos.

Art. 2º - Esta Lêi entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 31 DE OUTUBRO DE 1977.

ENGº. HAROLDO COSTA BEZERRA

Prefeito Municipal.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRÁGLIA

Diretora do Departamento de Administração.